

PRESTA ESCLARECIMENTOS II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 30/2025

OBJETO: Aquisição de veículos leves destinados a municípios consorciados

SOLICITANTE: RENAULT DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.913.443/0001-73

Questionamentos:

1. O edital não especifica em nenhum momento o valor máximo dos itens. Sendo um item essencial para verificação de possibilidade de atendimento e participação, solicita-se esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.

Esclarecimento: Os valores estimados pela Administração foram definidos com base em pesquisa de mercado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Entretanto, a divulgação prévia desses valores pode comprometer a competitividade do certame, inibindo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, por esse motivo, optou-se por não divulgar os valores máximos dos itens no Edital, o que está em conformidade com o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração essa decisão com base em critérios de conveniência, oportunidade e interesse público.

2. O edital exige em sua especificação: 9.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado do encerramento da licitação, podendo ser prorrogado por novo período de 01 (um) ano, desde que mantida vantajosidade do preço registrado. O esclarecimento:
 - a) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período; e
 - b) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação;

Esclarecimento: Conforme previsto no item 9.10 do edital, a vigência inicial da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento da licitação, podendo ser prorrogada por igual período. Destaca-se que tal prorrogação **não é obrigatória**, sendo avaliada pelos municípios, que são os gestores das Atas.

Ressalta-se, ainda, que a eventual prorrogação dependerá de aceite da empresa detentora da ata, o que garante liberdade contratual e respeito à realidade de mercado mencionada.

3. O edital exige em sua especificação: Vidro elétrico. Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo vidros elétricos nas portas dianteiras. Sendo assim solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com vidros elétricos apenas nas portas dianteiras.

Esclarecimento: Para o item nº 03 (conforme solicitação de esclarecimento), serão aceitos somente veículos com vidros elétricos em todas as portas.

Assis, 16 de junho de 2025

Dominique Vitória Volpe de Souza
Agente de Contratação/Pregoeira

